



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-CON-2023/00355 - Documento Eletrônico

ADITIVO Nº 118/23-AS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 50/22-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, E CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.374.998/0001-45, com sede à Rua Carlos Dias da Silva, nº 69, Itinga, Lauro de Freitas-Bahia, CEP 42.738-560 representada por, seu sócio, CARLOS ALBERTO SANTANA GOMES, inscrito no CPF sob o nº 085.252.695-49, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-CON-2023/00355 prorrogar o contrato nº 50/22-S resultado da Dispensa de Licitação Remanescente nº 36/22 e aditivo nº 134/22-AS que tem como objeto serviços especializados e continuados de limpeza e conservação com fornecimento de materiais nas Unidades da Capital e do Interior, relacionadas no Anexo deste Edital - "Relação de Unidades e Metragens", lote 06, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato nº 50/22-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 11 de novembro de 2023 até 10 de novembro de 2024.













TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-CON-2023/00355 - Documento Eletrônico

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal estimado é de R\$ 284.292,99 (Duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), e o valor global de R\$ 3.411.515,88 (Três milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) que será atendido, no presente exercício, através da Unidade Orçamentária, 2.04.101 - Secretaria do Tribunal de Justiça, Unidade Gestora DSG 2.04101.0008, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Sub-Elemento 39.52, Fontes, 113 /120 /313 /320, do orçamento vigente, conforme informação de fls. 115/116 do processo TJ-CON-2023/00355 - Documento Eletrônico

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, oq de Novembro de 2023.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA. DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO Presidente

CONTRATADA:

CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CARLOS ALBERTO SANTANA GOMES

TESTEMUNHAS:

1. João Paulo Foreire dol S.

2. Jos- La de B.- L. Iran

CPF n.

O80. 570. 835-90

CPF n. On 898. 875-99



